

EDITAL Nº 005/2017/DICON/PROEN/UFSJ - PARA MANIFESTAÇÃO DE AMPLA DEFESA DE DISCENTE COM SITUAÇÃO ACADÊMICA IRREGULAR NA UFSJ

A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico/DICON, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, considerando o disposto no Parecer Nº 059, de 11/08/2014, do Conselho Universitário/CONSU e no parágrafo 5º do art. 4º da Resolução Nº 024, de 24/07/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONEP, torna público a relação de discentes que estão com situação acadêmica irregular perante a UFSJ, conforme art. 96 do Regimento Geral da UFSJ, para Manifestação de Ampla Defesa.

1. DA MANIFESTAÇÃO

- 1.1. O discente com matrícula constante da lista, em anexo, encontra-se em situação acadêmica irregular e, por esta razão, poderá apresentar defesa do dia 13/11/2017 até 23h59 do dia 19/11/2017 (domingo), através de requerimento eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://www.intranet2.ufsj.edu.br/principal.php>
- 1.2. O discente poderá encaminhar (via e-mail ou correios) ou entregar pessoalmente na Coordenadoria de seu Curso, ou através de seu procurador (por meio de procuração com firma reconhecida em cartório - modelo em http://www.ufsj.edu.br/dicon/modelo_de_procuracao.php - qualquer documento que julgar necessário para complementar o requerimento eletrônico de sua defesa, devendo o mesmo ser entregue, impreterivelmente, até o dia 20/11/2017 (segunda-feira).
- 1.3. O endereço para encaminhamento/entrega de documento a que se refere o subitem 1.2 é o da Coordenadoria do Curso do discente, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/proen/cursos_oferecidos.php

2. DA ANÁLISE DA DEFESA

2.1. As defesas recebidas dentro dos prazos estabelecidos no item 1, serão analisadas pela coordenadoria do curso do discente e o respectivo requerimento será despachado até a data limite de 28/11/2017 (terça-feira).

2.1.1. As defesas apresentadas fora das datas estabelecidas no item 1.1 deste Edital – serão automaticamente recusadas.

2.2. Os documentos utilizados na análise de cada discente deverão ser encaminhados à unidade da DICON do Campus, até o dia 30/11/2017 (quinta-feira), para arquivamento.

2.3. O resultado da análise da defesa do discente será divulgado na página eletrônica da DICON <http://www.ufsj.edu.br/dicon> a partir do dia 05/12/2017 (terça-feira).

2.4. A relação de discentes com análise da sua defesa INDEFERIDA pela respectiva coordenadoria de curso, bem como a relação de discentes que não se manifestaram dentro dos prazos estabelecidos no item 1, serão encaminhadas diretamente para a Reitoria para emissão de portaria de desvinculação.

2.5. A portaria de desvinculação será publicada em http://www.ufsj.edu.br/gabin/portarias_2017.php

2.6. Conforme parágrafo único do art. 96 do Regimento Geral da UFSJ, após a divulgação da Portaria de Desvinculação, cabe, ainda, recurso ao Conselho Universitário (CONSU) no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do dia subsequente à publicação da portaria que desvinculou o discente.

2.6.1. O recurso ao CONSU deverá ser encaminhado para a “Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (SOCES), Praça Frei Orlando, 170, Centro, Cep: 36307-352, São João del-Rei, MG.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais Complementares** que vierem a ser publicados pela DICON/PROEN/UFSJ.

3.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEN.

São João del-Rei, sexta-feira, 10 de novembro de 2017.

José Roberto Ribeiro
Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico
DICON/PROEN/UFSJ

0255	152550007	ANA FLAVIA ANDRADE REIS
0255	122550101	ANDRE LUIS AMORIM CAMPOS
0255	162550097	ARIELI CONSTANCIO PINTO OLIVEIRA
0255	142550100	CAROLLINE MAIA MIRANDA
0255	122550038	GABRIELA ARTUR MORAES
0255	152550008	GIOVANE GIULIANO FIRMO
0255	132550091	GIOVANNA HELENA ABRAO ORTIGOSA
0255	132550120	JOAO PAULO CALSAVARA
0255	162550037	JONATHAN GUIMARAES DE CASTRO
0255	152550102	LARISSA MAGALHAES DE CASTRO
0255	162550090	LORRAN MENDES NOGUEIRA
0255	152550086	THAYNNARA GABRIELA DE MENEZES GOUVEA
0255	142550051	TIAGO FERREIRA CARVALHO
0255	112550101	VITOR FERREIRA SILVA
0255	162550049	VICTOR FREITAS SOARES
0265	162650044	ADRIANO CESAR GOTARDO
0265	172650041	LUCAS KAVAHARA YOSHIDA
0410	174100054	BRUNO ANTONIO DA SILVA
0410	154100051	ERICSON FELIPE BARBOSA DA SILVA
0410	134100038	ICARO SANTIAGO CAMPOLINA REZENDE DE SA
0410	0941053-8	GIANNI APARECIDA OLIVEIRA MOREIRA
0410	134100024	PAULO HENRIQUE DAMASCENO DE OLIVEIRA
0410	104100060	RAIZA KELEN SANTOS
0410	104100016	SAMUEL DA MOTTA BAIÃO
0410	174100040	SILVIO ROBERTO RESENDE DE ALMEIDA
0410	164100019	THALISON GUILHERME BRAZ DA MATA
0410	104100063	THIAGO MOREIRA DE PAIVA OLIVEIRA
0415	134150070	CAROLINA LUIZA PATERLINE NOVAIS ABREU
0415	164150057	JACKELINY EMANUELI FERNANDES
0415	154150010	LUCIENY SCARI
0415	164150003	LUIS CESAR BRIGOLINI DE CARVALHO
0415	154150003	MAXUEL ANTONIO BORGES
0415	164150015	QUENIA DE CASSIA GOULART FERREIRA
0415	144150017	RAFAEL DE PAULA PERUZINI
0415	134150058	VICTOR AUGUSTO MEIRELES ASSUNCAO
0420	174200037	GABRIEL LOPES PAIVA
0420	124200005	GUILHERME FREDERICO PEDRA PONCIANO
0420	154200009	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA
0420	174200064	JORDANA RODRIGUES MAIA
0420	174200048	RAFAEL CARVALHAES MACHADO
0425	164250061	GABRIEL MAGNO VIEIRA CONDE
0425	164250002	GIACOMO PORFIRIO DE ARAUJO PERNA